Regd.

1880

O abaixo assignado ~~W de~~ ~~accusa a~~ recebeo da Nota q. lhe passou o Sr. D. Nicolás Herrera, Encarrd. de Negos. do Estado Oriental, ~~accusa a recepção da Nota~~ em data de 4 do corre. mez, reclamando a entrega de 11 individuos q. diz ~~serem~~ pertencem ao dito Estado Oriental, os quaes tendo sido inesperadamente primeiramente no regimento de tropas da Provincia Cisplatina, se acharão ~~actualmente~~ pelas razões q. expõem allega o Sr. D. Nicolás Herrera, serem da actualidade no corpo d'Artilharia Montada d'esta Corte.

O abaixo assignado, em cumprimento das ordens do Exmo. Sr. M. do Imperador, tem a honra de participar ao Sr. D. Nicolás Herrera q. a sua reclamação, ~~em~~ não pode ser attendida ~~por~~ pelo Imperio, ~~nem~~ em virtude q. se não tem applicado o exemplo q. allegou do q. pratiquou o Governo de Buenos-Ayres, visto q. os Cisplatinos forão subditos deste Imperio, e são ainda todos os q. se passarão p.a o Brazil, tendo o artigo 8.o da Convenção preliminar de paz, até a epoca da Jura da Constituição em Monte Video; ~~e que~~ em que ~~se~~ o Governo ~~antes~~ Imperial admittisse a mencionada reclamação,

contenteria em uma medida q. alem de irregular seria contraria aos interesses bastos do Imperio, como principalmente os do Estado Oriental.

Cabe o assignado nova d a

D. D. V. L. S. em 21 de Junho de 1830

P. B. Nicolao Herrera

Copia

Para D. Nicolaõ Herrera

21 Janeiro 1830

Do abaixo assignado do Conselho de S. M. O Imperador Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros accusa a recepção da Nota, que lhe passou o Snr D. Nicolao Herrera, Encarregado de Negocios do Estado Oriental do Uruguay em data de 7 do corrente mez reclamando a entrega de onze individuos que diz pertencem ao dito Estado Oriental, os quaes tendo sido incorporados primeiramente no regimento de Dragoes da Provincia Cisplatina, se achaõ pelas razoes que expõem o Snr D. Nicolao Herrera servindo actualmente no Corpo d'Artilharia montada desta Corte.

O abaixo assignado em cumprimento das Ordens, que recebeu de S. M. O Imperador, tem a honra de participar ao Sr. D. Nicolao Herrera que a mesma reclamação não pode ser attendida, em primeiro lugar porque não tem applicação o exemplo que allegou do que praticou o Governo de Buenos Ayres, visto que os Cisplatinos forão incorporados deste Imperio, e saõ ainda todos os que se passarão para o Brazil segundo o Artigo 8.º da Convenção Preliminar de paz até a epoca do Juramento da Constituição em Montevideo: Em segundo lugar porque se o Governo Imperial admittisse a mencionada reclamação consentiria em huma medida que alem de irregular seria contraria aos interesses tanto do Imperio como principalmente do Estado Oriental.

O abaixo assignado renova ao Sr. D. Nicolao Herrera

as expressões do seu obsequio e estima. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Junho de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida.